

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2025 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 77
 Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - portos organizados e instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa TGB TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S/A.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.000574/2025-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto que consiste na construção de um moderno terminal portuário de uso privado no município de São Francisco do Sul/SC, denominado Terminal Graneleiro da Babitonga (TGB), destinado à exportação de granéis sólidos, especialmente soja em grãos, farelo de soja, milho e açúcar proposto pela empresa TGB TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S/A, CNPJ 16.920.552/0001-58, em São Francisco do Sul - Santa Catarina (SC), referente ao Contrato de Adesão nº 08/2017 e Extratos de Termos Aditivos de 2022 e 2024, celebrados com o Ministério da Infraestrutura e Ministério de Portos e Aeroportos, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.000574/2025-84 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

ANEXO I

Nome Empresarial	TGB TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S/A
CNPJ	16.920.552/0001-58
Tipo	Terminal Portuário
Descrição do Projeto	Projeto que consiste na construção de um moderno terminal portuário de uso privado no município de São Francisco do Sul/SC, denominado Terminal Graneleiro da
	Babitonga (TGB), destinado à exportação de granéis sólidos, especialmente soja em grãos, farelo de soja, milho e açúcar.
Localização	São Francisco do Sul (SC)
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 807.253.969,83 Serviços: R\$ 1.398.686.197,26 Total: R\$ 2.205.940.167,09
Estimativa com Suspensão de PIS e COFINS	Bens: R\$ 745.606.847,27 Serviços: R\$ 1.332.808.979,30 Total: R\$ 2.078.415.826,57



Impacto do benefício	Bens: R\$ 61.647.122,56 Serviços: R\$ 65.877.217,96 Total: R\$ 127.524.340,52
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

